Câmara Municipal

SÃO LOURENÇO D'OESTE - STA. CATARINA

LEI Nº 172/75

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO AO TV-CLUBE DE SÃO LOURENÇO D'OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

SABINO SANTIN , Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores / aprovou e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º:- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a / conceder ao "TV CLUBE" de São Lourenço d'Oeste, uma subvenção no valor de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 2º:- Para cobertura financeira da execução da presente Lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor da subvenção, Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) na seguinte dotação:

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.1.6 - Outras Instituições

21.06 - Outras : Ao "TV CLUBE" de São Lourenço d'Oeste. sendo utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação que se verifica no presente exercício.

Art. 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 30 de maio de 1975

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Prefeito Municipal